



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7710/ FAX 4442 7709

gabinete@caieiras.sp.gov.br

L E I Nº 4 3 9 2 **(02 DE SETEMBRO DE 2010)**

Dispõe sobre: ***"Autorização para Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"***.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **DR. ROBERTO HAMAMOTO**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica autorizado Crédito Adicional Suplementar a fim de reforçar os seguintes itens orçamentários:

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.1.90.39.00 Outros Servs. Tercs. Pessoa Jurídica..... 440.000,00

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação..... 21.000,00

4.0.00.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00.00 Investimentos

4.4.90.51.00 Obras e Instalações..... 450.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente..... 138.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS.....R\$ 1.049.000,00

ARTIGO 2º - Para atender ao disposto no artigo acima utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, à ANULAÇÃO PARCIAL E TOTAL dos seguintes itens orçamentários:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442.7710/ FAX 4442 7709

gabinete@caieiras.sp.gov.br

LEI Nº 4392

-2-

(02 DE SETEMBRO DE 2010)

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00.00 Aplicações Diretas

3.1.90.11.02 Vencs. Vantagens Fixas/Pessoal Civil/func..... 339.000,00

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais..... 124.000,00

3.1.90.91.00 Sentenças Judiciárias..... 60.000,00

3.1.90.92.00 Despesas de Exercs. Anteriores..... 60.000,00

3.1.90.94.00 Indenizações Restituições Trabalhistas..... 11.000,00

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.01.00 Aposentadoria e Reformas..... 125.000,00

3.3.90.30.00 Material de Consumo..... 112.000,00

3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção..... 60.000,00

3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria..... 29.000,00

3.3.90.36.00 Outros Servs. Tercs. Pessoa Física..... 10.000,00

3.3.90.37.00 Locação e Mão de Obra..... 10.000,00

3.3.90.92.00 Despesas de Exercs. Anteriores..... 49.000,00

3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições..... 60.000,00

TOTAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES..... R\$ 1.049.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7710/ FAX 4442 7709

gabinete@caieiras.sp.gov.br

LEI Nº 4392

(02 DE SETEMBRO DE 2010)

-3-

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 02 de Setembro de 2010.



DR. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP. 11 e publicada no Quadro de Editais.

Autoria: Mesa da Câmara